



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**EDITAL DE ABERTURA– CPD Nº 004 – PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE  
15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Música, na área de Violoncelo, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ.

1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.

1.2 Requisito Básico: Graduação em Música

1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

**2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 Período de Inscrição: de 16 a 23 de fevereiro de 2018 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Inscrição: As inscrições serão realizadas somente via correio. O endereço para postagem é: Secretaria do Departamento de Música (DMUSI), Campus Tancredo Neves da UFSJ (sala 1.03), Avenida Visconde do Rio Preto s/n, Br 494 Km 2, Colônia do Bengo/São João del-Rei/MG, CEP 36.301-360. Tel (32) 3379-4958.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 23 de fevereiro.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 16 a 18 de fevereiro.

2.4.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico, no link específico do concurso, até o dia 20 de fevereiro de 2018.

**3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL**

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar	20 horas	2.236,30
	40 horas	3.121,76

- 3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).
- 3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

#### 4 DAS PROVAS DO CONCURSO

- 4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:
- 4.1.1 Prova Escrita;
  - 4.1.2 Prova de Títulos.
- 4.2 A data prevista para o início das provas é 12 de março de 2018. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

#### 5 DO PROGRAMA

- 5.1 Metodologias para o ensino do violoncelo na formação do músico educador em cursos de licenciatura em música.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 15 de fevereiro de 2018, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Geunice Tinôco Scola

ANEXOS

INSCRIÇÃO N° .....

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_  
/ Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, celular ( ) \_\_\_\_\_,  
vem requerer sua inscrição como candidato ao Processo Seletivo

Simplificado de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, CPD n° 004/2018, na área de Violoncelo, para o Departamento de Música, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade, com foto, válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? \_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual? \_\_\_\_\_ (quando  
houver vaga para portador de deficiência)

Candidato necessita de condições especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado?  
\_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1- Conteúdo relacionado ao tema	3,0	
2- Contextualização do tema	1,0	
3- Estrutura do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0	
4- Domínio do tema sorteado e atualidade	3,0	
5- Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0	
6- capacidade sintética e analítica	1,0	
	10,0	

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Critério		Limite de Pontos	Nota Obtida
Titulação (Apenas será pontuada a titulação não correspondente à titulação mínima exigida)	Especialização em qualquer área: 0,4 ponto	1,3	
	Mestrado: 0,7 ponto		
	Doutorado em qualquer área: 1,0 ponto		
	Doutorado na área de música: 1,3 ponto		
Produção bibliográfica dos últimos 4 anos	0,2 ponto para cada item:	1,0	
	Artigo completo publicados em periódicos		
	Artigo aceito para publicação		
	Livros e capítulos Texto em jornal ou revista (magazine)		
	Trabalho publicado em anais de eventos		
	Apresentação de trabalho em evento		
Atividades profissionais dos últimos 8 anos			
Produção artística/cultural em áreas correlatas ao objeto do concurso.	0,5 ponto para cada item	1,0	
Atividades de performance musical ao vivo, registradas em áudio e vídeo	0,2 ponto por faixa	1,0	
Experiência didática em áreas correlatas a do objeto do concurso por semestre de atuação.	0,3 ponto/ano para cada item em ensino superior; 0,2 ponto/ano para cada item em ensino médio/educação básica; 0,1 ponto/ano para cada	1,5	

	item em outros níveis e escolas (incluindo oficinas e cursos de curta duração)		
Produções técnicas: software, trabalhos técnicos, desenvolvimento de material didático ou institucional, editoração, programa de rádio ou TV, partitura musical e outras produções técnicas.	0,1 ponto para cada item	0,5	
Participação em eventos científicos e culturais (congressos, seminários, workshops, etc.)	0,1 ponto para cada item	0,6	
Organização de eventos	0,2 ponto para cada item	0,6	
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,1 ponto para cada item	0,6	
Participação em bancas de comissões julgadoras	0,2 ponto para cada item	0,4	
Formação complementar em áreas correlatas ao objeto do concurso	0,1 ponto para cada item	0,6	
Aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos correlatos à área do concurso	0,2 ponto para cada item	0,4	
Orientações Concluídas em Programas de Graduação	0,1 ponto para cada item	0,5	
Total		10,0	

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (...)” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

\*\*Caso nenhum candidato obtenha a pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir a 10,0 ao candidato de maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples.